



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 11/08/2026

Hora: 13:56:26



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001560/2026

EMISSION: 17/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, ESPORTE E CULTURA

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: LETICIA FOLLMANN

1. OBJETIVO DO PEDIDO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS PARA USO DOS SERVENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS PARA O ANO DE 2026.

2. JUSTIFICATIVA

ITENS INDISPENSÁVEIS PARA A SEGURANÇA DOS SERVENTES MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	4,00	00102888 - AVENTAL

Descrição adicional:

IMPERMEÁVEL DE PVC RESISTENTE, BRANCO. MEDIDA 120X70CM
04 UNIDADES CRECHE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
350	2040 manutenção das atividades das escolas de educação infantil- creche	3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 28 00 000 material de protecao e seguranca Relac: 3.3.1.1.1.28.00.00.00.00	

000/002	PAR	5,00	00114914 - BOTA DE BORACHA
---------	-----	------	----------------------------

Descrição adicional:

CALÇADO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL FABRICADO EM PVC INJETADO, AZUL, CANO LONGO, ATACADOR PARA AJUSTE AMARELO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. De acordo com a NR6. REFERÊNCIA CA49.855
04 unidades - tamanho 38
01 unidade - tamanho 41

05 unidades - creche

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
350	2040 manutenção das atividades das escolas de educação infantil- creche	3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 28 00 000 material de protecao e seguranca Relac: 3.3.1.1.1.28.00.00.00.00	

000/003	PAR	13,00	00121349 - CALÇADO
---------	-----	-------	--------------------

Descrição adicional:

CALÇADO PROFISSIONAL BRANCO. Calçado fechado para cozinha: sapato em EVA branco, modelo fechado, solado antiaderapante, modelo profissional de cozinha, confortável, em borracha termoplástica, impermeável, flexível, produto original. De acordo com a NR6. REFERÊNCIA CA31.898

TAMANHOS:

01 UNIDADE - TAMANHO 34
01 UNIDADES - TAMANHO 35
02 UNIDADES - TAMANHO 36
03 UNIDADES - TAMANHO 37
04 UNIDADES - TAMANHO 38
01 UNIDADES - TAMANHO 39
01 UNIDADES - TAMANHO 41

13 UNIDADES CRECHE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
350	2040 manutenção das atividades das escolas de educação infantil- creche	3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 28 00 000 material de protecao e seguranca Relac: 3.3.1.1.1.28.00.00.00.00	

000/004	UN	9,00	00117505 - JALECO MANGA CURTA BRANCO
---------	----	------	--------------------------------------

Descrição adicional:

COM GOLA, 2 BOLSOS, TECIDO OXFORD. TAMANHOS:
1 UNIDADES TAMANHO - P 110X81CM
3 UNIDADES TAMANHO - M 112X83CM
5 UNIDADES TAMANHO - G 116X85CM

09 UNIDADES CRECHE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
350	2040 manutenção das atividades das	3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 28 00 000 material de protecao e seguranca	



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 11/08/2026

Hora: 13:56:26



escolas de educação infantil- creche

Relac: 3.3.1.1.1.28.00.00.00.00

000/005

PAR

6,00

00121347 - LUVA TÉRMICA

Descrição adicional:

EM SILICONE E TECIDO, SUPORTA ATÉ 180°C, COMPRIMENTO MÍNIMO 30CM. TAMANHOS:

04 UNIDADES - TAMANHO M

02 UNIDADES - TAMANHO G

06 UNIDADES - CRECHE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
350	2040 manutenção das atividades das escolas de educação infantil- creche	3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 28 00 000 material de protecao e seguranca Relac: 3.3.1.1.1.28.00.00.00.00	



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores das Escolas Municipais para o ano de 2026, visando garantir condições adequadas de segurança, saúde e proteção durante a execução de suas atividades.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores das Escolas Municipais encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade contínua de garantir a segurança e a saúde dos servidores no exercício de suas atividades.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, e estar em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração. Quando aplicável, os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, em atendimento à legislação de segurança e saúde no trabalho. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foi realizada com base no número de servidores lotados nas Escolas Municipais, considerando a necessidade de reposição periódica dos equipamentos em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo durante a execução das atividades de limpeza, higienização e conservação dos ambientes escolares.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado dispõe de diversas empresas especializadas no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes profissionais, oferecendo ampla variedade de modelos, materiais, marcas e especificações técnicas capazes de atender às necessidades da Administração Pública. Entre as alternativas disponíveis, encontram-se diferentes tipos de uniformes confeccionados em tecidos variados, bem como equipamentos de proteção, tais como luvas, botas e demais itens destinados à proteção dos servidores, todos observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Para a presente contratação, optou-se pela aquisição de EPIs e uniformes que apresentem adequada qualidade, durabilidade, conforto e segurança, observando-se as necessidades específicas das atividades desempenhadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Ensino. A solução escolhida mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois possibilita o atendimento integral da demanda, garante a proteção dos trabalhadores, promove a padronização da identificação funcional dos servidores e atende às exigências legais relacionadas à saúde e segurança no trabalho, apresentando a melhor relação entre custo e benefício para o interesse público.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 1.944,11. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacão, Portal de Compras Públicas.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores das Escolas Municipais para o exercício de 2026, visando garantir condições adequadas de segurança, saúde e proteção durante a execução das atividades de limpeza, higienização, conservação e demais serviços correlatos. A contratação contempla o fornecimento dos EPIs necessários para minimizar a exposição dos servidores a riscos físicos, químicos e biológicos inerentes às suas atividades, atendendo às normas de segurança e saúde no trabalho vigentes. Entre os equipamentos a serem adquiridos poderão estar luvas de proteção, botas de segurança, aventais e demais itens necessários ao desempenho seguro das funções.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que



deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilização da presente contratação. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) possui caráter independente e atende diretamente à necessidade da Secretaria Municipal de Ensino, não dependendo da formalização de outras contratações, aquisições ou serviços para sua execução e utilização.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

contratação não apresenta impactos ambientais significativos, sendo que os possíveis efeitos decorrentes da fabricação, utilização e descarte dos produtos podem ser minimizados mediante a adoção de práticas sustentáveis e do consumo consciente dos materiais adquiridos.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme especificações dos itens no pedido de compras. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 38/2023 do Município de Santo Cristo.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores das Escolas Municipais para o exercício de 2026, visando garantir condições adequadas de segurança, saúde e proteção durante a execução das atividades de limpeza, higienização, conservação e demais serviços correlatos. A contratação contempla o fornecimento dos EPIs necessários para minimizar a exposição dos servidores a riscos físicos, químicos e biológicos inerentes às suas atividades, atendendo às normas de segurança e saúde no trabalho vigentes. Entre os equipamentos a serem adquiridos poderão estar luvas de proteção, botas de segurança, aventais e demais itens necessários ao desempenho seguro das funções.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada bem/serviços estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio do empenho, em remessa única.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Rua Dom Hermeto Pinheiro, no horário 08h às 11h30 e a tarde 13h30 às 17h.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 1.944,11. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, Portal de Compras Públicas.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Ensino.



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 11/08/2026

Hora: 13:56:26



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
350	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2040 Manutenção das Atividades das Escolas de Educação Infantil- Creche	3390 30 00 00 000	0	1001	3.233,91	1.944,11	28.033,16
Total pedido							1.944,11	
Total disponível							28.033,16	

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

17/07/2026 ÀS 08:15:32 PEDIDO AUTORIZADO POR SENIR MARIA BOURSCHIED; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA